

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.431, DE 2011

Proíbe a Agência Nacional de Vigilância Sanitária de vetar a produção e comercialização dos anorexígenos: sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

Autor: Deputado Felipe Bornier

Relator: Deputado Dr. Paulo César

I - RELATÓRIO

A proposição em debate proíbe a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de impedir a produção e a comercialização dos medicamentos anorexígenos – sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

Em sua justificativa, o autor, Deputado Felipe Bornier, indica a existência de mais de 90 milhões de pessoas com peso acima do recomendado no País; destaca a obesidade como um sério problema de saúde pública, que acomete cerca de 15% da nossa população; aponta estatísticas que mostram que 58% dos diabéticos têm excesso de peso, o mesmo acontecendo com 21% das pessoas com cardiopatias isquêmicas. Ressalta que obesidade está em ascensão e que a proibição dos medicamentos acima referidos prejudica milhões de pacientes que realmente deles necessitam e que, certamente, vai ser criado um mercado negro.

O autor ainda acrescenta que a Anvisa deveria apostar em mais controles e não na proibição, cujos fundamentos foram contestados pelas associações de representação dos médicos, como a Sociedade Brasileira

de Endocrinologia e Metabologia, a Associação Brasileira de Nutrologia e a Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões. Esta CSSF é a única que se manifestará quanto ao mérito da proposição. Posteriormente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a analisará quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

A proibição da produção e comercialização dos medicamentos anorexígenos anfepramona, femproporex e mazindol e a permissão altamente restritiva para o uso da sibutramina causaram grande insatisfação entre a classe médica do Brasil. De fato, as sociedades médicas brasileiras de especialistas em obesidade e síndrome metabólica, a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina contestaram a proibição questionando o estudo em que se baseou a Anvisa para efetuar o veto aos anorexígenos em questão.

Concordamos com o autor quando este refere que: a obesidade é uma doença grave que afeta sobretudo a população mais carente; que o uso destes medicamentos durante décadas demonstrou que são seguros; que as doenças associadas à obesidade terão sua prevalência aumentada em curto espaço de tempo; e que, em muitos casos, é impossível um bom resultado no tratamento da obesidade apenas com dietas e exercícios, por se tratar de doenças com determinantes complexos.

Deve-se considerar, ademais, que a proibição da venda dos inibidores de apetite pode agravar o quadro de saúde da população que sofre com o sobrepeso e a obesidade.

E não podemos desconsiderar, tampouco, a criação de um mercado negro destes medicamentos, que vai causar, certamente, muito mais danos à população.

Nestes termos, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2431, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado Dr. Paulo César
Relator